

DECRETO N.º 39.546, DE 08/04/2021.

APROVA A MODIFICAÇÃO DA PLANTA E RESPECTIVO MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO VENEZA RESIDENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 55, INCISO XIX DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ-ES, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 12 DA LEI N.º 6.766/1979 E OS DITAMES DA LEI MUNICIPAL N.º 3.143, DE 30/09/2008;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados, a partir da data da publicação do presente, conforme Processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Aracruz sob o n.º 12.467/2014, a modificação das plantas e memorial descritivo do loteamento denominado “**VENEZA RESIDENCIAL**” localizado no sítio Córrego das Almas, nas proximidades do Bairro Morobá, Aracruz-ES, de propriedade de **SOMA VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob Matrícula 12.484, Livro 02, com área total loteada de 127.920,27m² (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte metros e vinte e sete centímetros quadrados), formadas por 20 (vinte) quadras, contendo 277 (duzentos e setenta e sete) lotes. O loteamento se constitui da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO | ÁREAS (m ²) | % |
|---|-------------------------|----------|
| Área Total do Terreno | 239.732,00 | - |
| Área Verde | 50.784,73 | - |
| Faixa do Córrego e Lagoa | 56.151,76 | - |
| Área Parcelada | 127.920,27 | 100% |
| Equipamentos Comunitários e Urbanos e Espaço Livre de Uso Público | 14.938,10 | 11,6776% |
| Área dos lotes | 74.943,66 | 58,5862% |
| Sistema Viário | 38.038,51 | 29,7361% |
| Área não edificante | 4.875,24 | 3.8111% |

Art. 2º Fica sem efeito a aprovação de que trata o Art. 1º, se não for outorgada pelo proprietário do loteamento, no prazo de Lei, a escritura de doação a esta municipalidade, dos espaços livres de uso público conjugada com área de equipamentos comunitários e urbanos medindo 14.938,10m² (quatorze mil, novecentos e trinta e oito metros e dez centímetros quadrados), e as áreas ocupadas por ruas medindo 38.038,51m² (trinta e oito mil, trinta e oito metros e cinquenta e um centímetros quadrados).

Art. 3º Fica ainda sem efeito o presente Decreto, se não forem averbados os 85 (oitenta e cinco) lotes constantes do Termo de Compromisso prestados pelo proprietário do loteamento, em garantia da execução das obras de infraestrutura relativas à rede de esgoto, rede de água potável, rede de água pluvial, pavimentação das vias e assentamento de meio fio, nivelamento dos passeios públicos, arborização das vias, previsão de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, e implantação de rede elétrica e iluminação pública assim discriminados:

| LOTES | QUADRAS | ÁREAS (M²) |
|-------------------|----------------|-------------------------------|
| 01 a 26 | P | 5.426,95m ² |
| 01 a 32 | R | 6.616,25m ² |
| 01 a 12 | T | 2.707,88m ² |
| 01 a 15 | U | 3.547,73m ² |
| ÁREA TOTAL | | 18.298,81m² |

Art. 4º Fica também sem efeito o presente Decreto, se o Termo de Compromisso prestado pelo proprietário do loteamento em garantia da execução das obras de infraestrutura supracitadas, não for levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto N.º 31.793 de 03/11/2016 e o termo de compromisso 042/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Abril de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal